



PORTARIA Nº 619, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 6193 de 03 de junho de 2024, e conforme o Memorando nº 504/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o vencimento base, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho insalubre, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Daison Adriano Adams Limberger	Agente de Combate às Endemias	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE SETEMBRO DE 2026.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal